

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições do instrumento convocatório,

CONSIDERANDO a proposta de preços apresentada pela empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ nº 04.290.148/0001-69,** participante da Concorrência Eletrônica nº 001/2026;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo setor competente, consubstanciada no Parecer Técnico de Classificação da Proposta de Preços, emitido pelo Engenheiro Civil **Eliabe Francisco e Silva – CREA nº 182143030352/PE**, que concluiu pela conformidade técnica, orçamentária e documental da proposta apresentada ;

CONSIDERANDO que após exame detalhado da documentação e dos valores ofertados, verifica-se que a proposta apresentada atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, especialmente no que concerne aos critérios de aceitabilidade, compatibilidade com os preços de mercado e conformidade com o objeto licitado. Ressalta-se que a mesma cumpriu todas as condições previstas no instrumento convocatório.

CONSIDERANDO, ainda, que não foram identificadas inconsistências, ou irregularidades que comprometam a sua classificação nesta fase do certame.

DECIDE:

I – DECLARAR ACEITÁVEL a proposta de preços apresentada pela empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ nº 04.290.148/0001-69,** por atender plenamente às exigências técnicas, econômicas e formais previstas no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026;

II – CLASSIFICAR a referida proposta, por estar em conformidade com o orçamento de referência da Administração e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

III – DETERMINAR o regular prosseguimento do certame para as fases subsequentes, na forma da legislação vigente.



Xexéu/PE, 30 de Março de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS

Agente de Contratação

***Documento original assinado nos autos.**